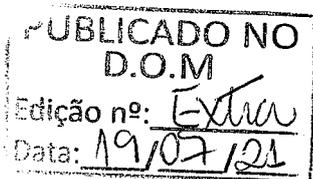




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.524 DE 19 DE JULHO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO MANDATO E ADEQUAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO, DE MEMBROS DO CONSELHO CACS FUNDEB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 1.867/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Portaria/MS nº 188/20, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), do Decreto Estadual nº 64.879/20, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Estado de São Paulo, decorrente da pandemia do Coronavírus, do Decreto Municipal nº 6.228/20 que declarou situação de calamidade pública em razão do enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

Considerando que, apesar das medidas de enfrentamento ao COVID-19, inclusive, com a vacinação em grande parte do território brasileiro, em especial do Estado de São Paulo, ainda, vivenciamos uma demanda no número de contaminados e mortes, levando na manutenção rigorosa dos protocolos sanitários regrados pelo Plano São Paulo imposto pelo Governo Estadual;

Considerando as determinações da Lei Federal nº 14.113/2020, foi criada por meio da Lei Municipal nº 1.867, de 5 de julho de 2021 as disposições para a composição e atuação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, no âmbito do Município de Cajamar.

Considerando a deliberação do atual Conselho Municipal, em reunião ordinária realizada em 15/07/2021, quanto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do mandato nos termos do §1º, do art. 11 da Lei nº 1.867, de 5 de julho de 2021, em virtude das novas regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113/2020;

Considerando a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação nos autos do Processo Administrativo nº 8.385/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, nos termos do §1º do art. 11 da Lei nº 1.867, de 5 de julho de 2021 e do art. 42 da Lei Federal nº 14.113/2020, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB, nomeados por meio do Decreto nº 6.268, de 26 de maio de 2020, pelo período de **90 (noventa) dias, a contar de 05/07/2021**, para o exercício das funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação em vigor, cabendo-lhe as providências para a composição do Novo Conselho do FUNDEB.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.524/2021- fls. 02

Art. 2º Fica alterada a composição dos membros de que trata o Decreto nº 6.268, de 26 de maio de 2020, desde já nomeados, alterando-se as disposições de seu art.1º e 2º da seguinte forma:

“Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes, representando, inclusive, os diversos segmentos da comunidade, para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB, os seguintes cidadãos:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Peterson Donizete Buzzo

Suplente – Marco Antônio de Souza Pellicari

II. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Juliana Donizete Costa

Suplente – Vanuza Valdevino de Oliveira Santos

III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Andréa Duarte

Suplente – Andréa Ribas Bortoletto

IV. Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Juliana Trevizan de Souza

Suplente – Edlaine Aparecida Sabino

V. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

a) **Titular** – Roberta Sales Lé

Suplente – Joice de Moura Oliveira

b) **Titular** - Ângela Freitas Rebelo da Silva

Suplente - José Ubirajara Targino da Silva



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.524/2021- fls. 03

VI. Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas do Município:

- a) **Titular** – Nilda Machado da Silva
Suplente – Daiane Morato da Silva
- b) **Titular** - Fabiano Santos de Santana
Suplente - Cristiane Aparecida Souza Domingos

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação do Município:

Titular – Marcos Fernandes da Cruz
Suplente – Maria Benedita da Penha Oliveira

VIII. Representantes do Conselho Tutelar do Município de Cajamar:

Titular – Damião de Paiva Queiroz
Suplente – Maurício Moura da Silva

IX. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular – Daniela Mota da Silveira
Suplente – Rosana Santos Vieira

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do CACS FUNDEB, nos termos do §1º, do art. 11 da Lei nº 1.867 de 05 de julho de 2021, será de 90 (noventa) dias a contar de 05/07/2021.”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo